



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON**

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

## **PORTARIA Nº 008/2018**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de salário-maternidade, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Art. 53 da Lei Complementar nº 1.101/2016, à servidora, Sra. **JULIANA DANIELA CAMARGO**, inscrita no CPF sob o nº 089.410.776-30, matrícula 612-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Turismo e Cultura, no período de 120 (cento e vinte) dias, de **15/04/2018 a 12/08/2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/04/18.

Gonçalves, 29 de Junho de 2018.

  
Camila Christine Simões Camargo

Diretora Presidente

